PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES



RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.768, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito especial em favor do Setor de Cultura, no valor de R\$ 35.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.376/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor do Setor de Cultura, conforme especificado na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.10.02.13.392.0014.1.066 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	561	100	FUMPAC	35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.10.02.13.392.0014.0.019 - TRANSF. FINANC. AO CENTRO DE CULTURA COLÔNIA				
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	347	100	FUMPAC	35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 29 de outubro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI Prefeito Municipal